

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 445-A/2006. — A declaração de utilidade pública dos bens imóveis afectados pelo troço de ligação de Alvito-Pisão, adutor da Vidigueira, circuito de adução a Odívelas e reservatórios, está prevista, nos termos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, no que respeita às áreas reservadas para a implantação dos canais dos sistemas de adução e primário de rega do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, e sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., com sede na Rua de Zeca Afonso, 2, em Beja, determina-se o seguinte:

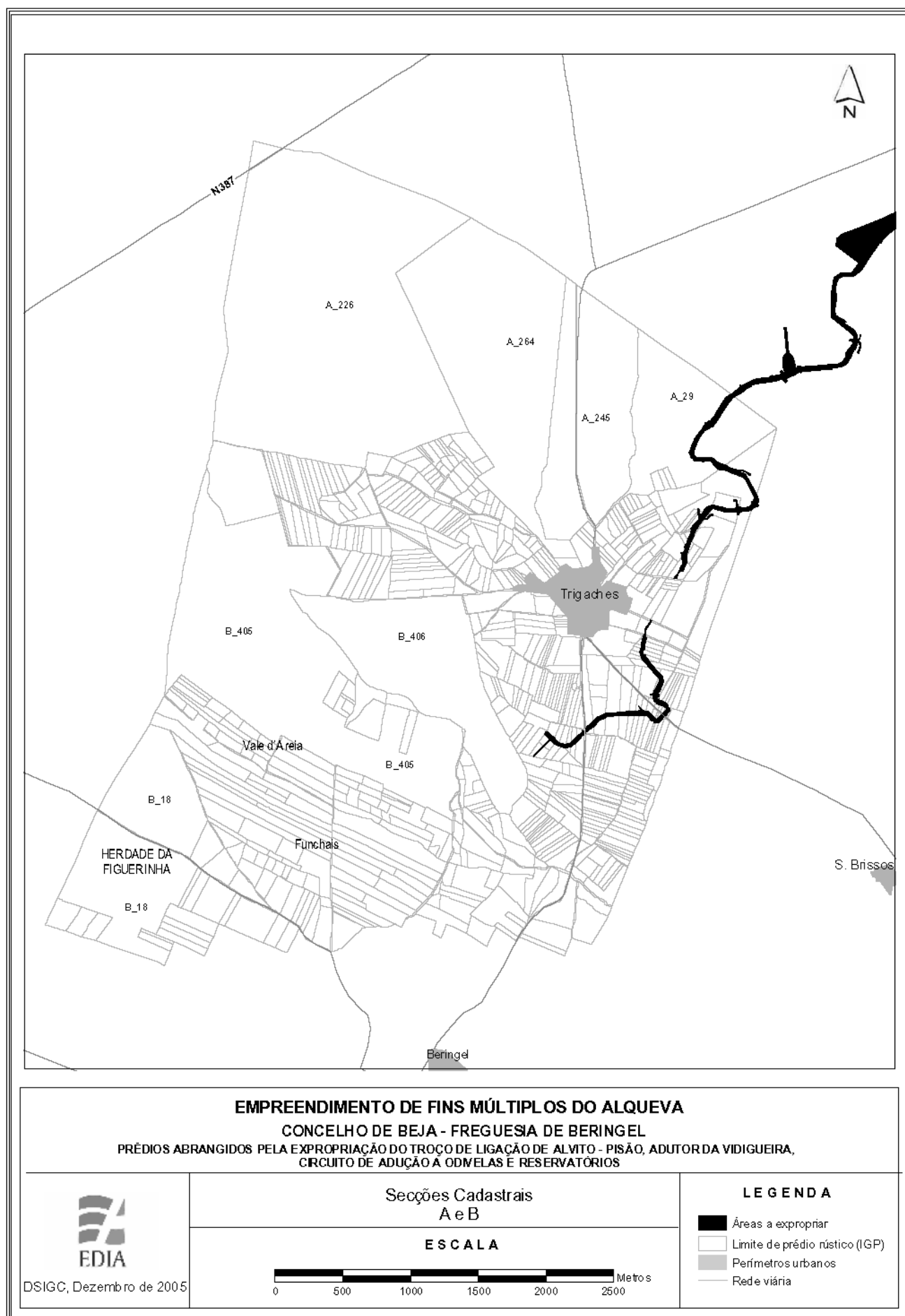
1 — São aprovadas as plantas com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública com carac-

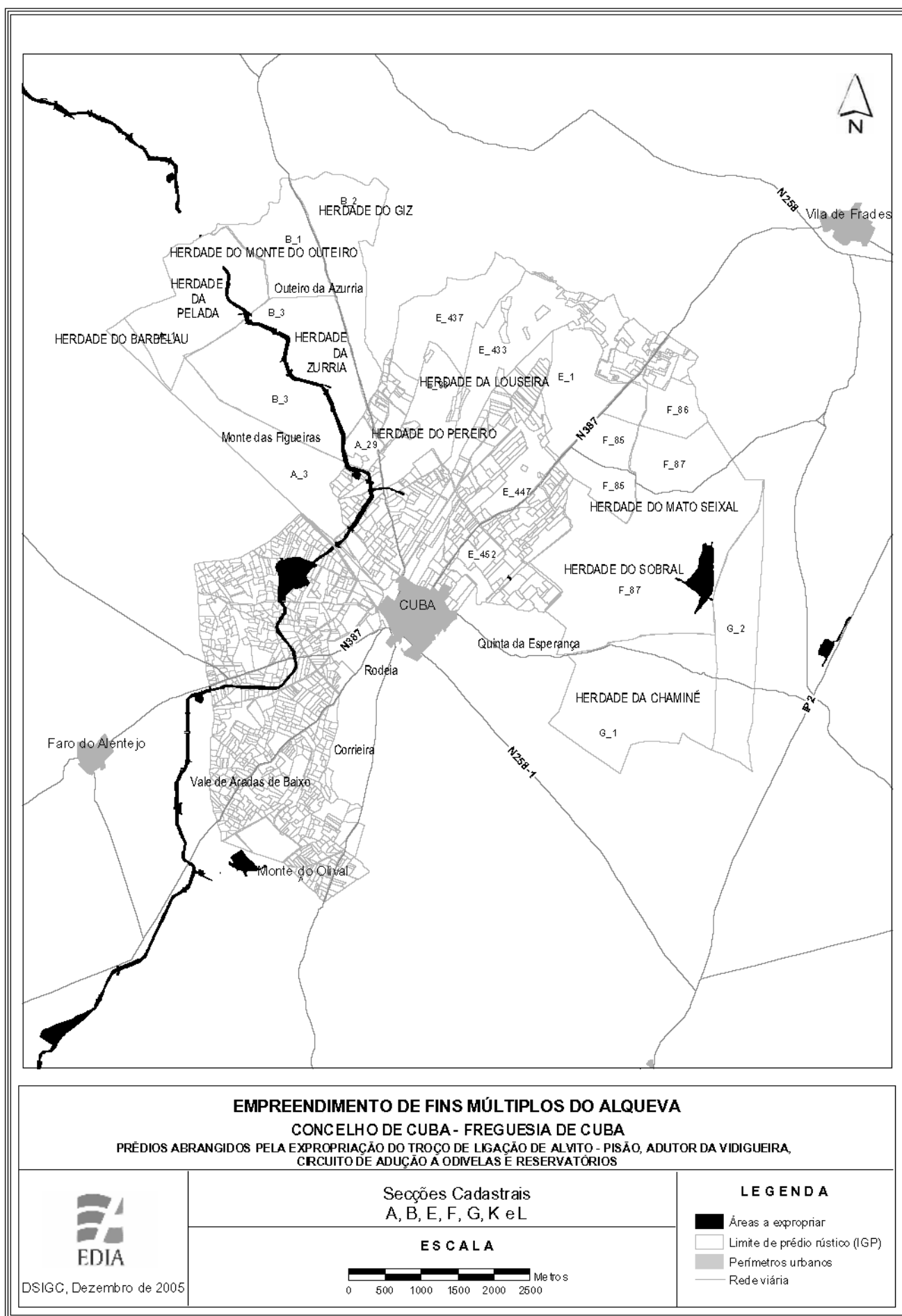
ter de urgência a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, necessárias para a implantação do troço de ligação de Alvito-Pisão, adutor da Vidigueira, circuito de adução a Odívelas e reservatórios.

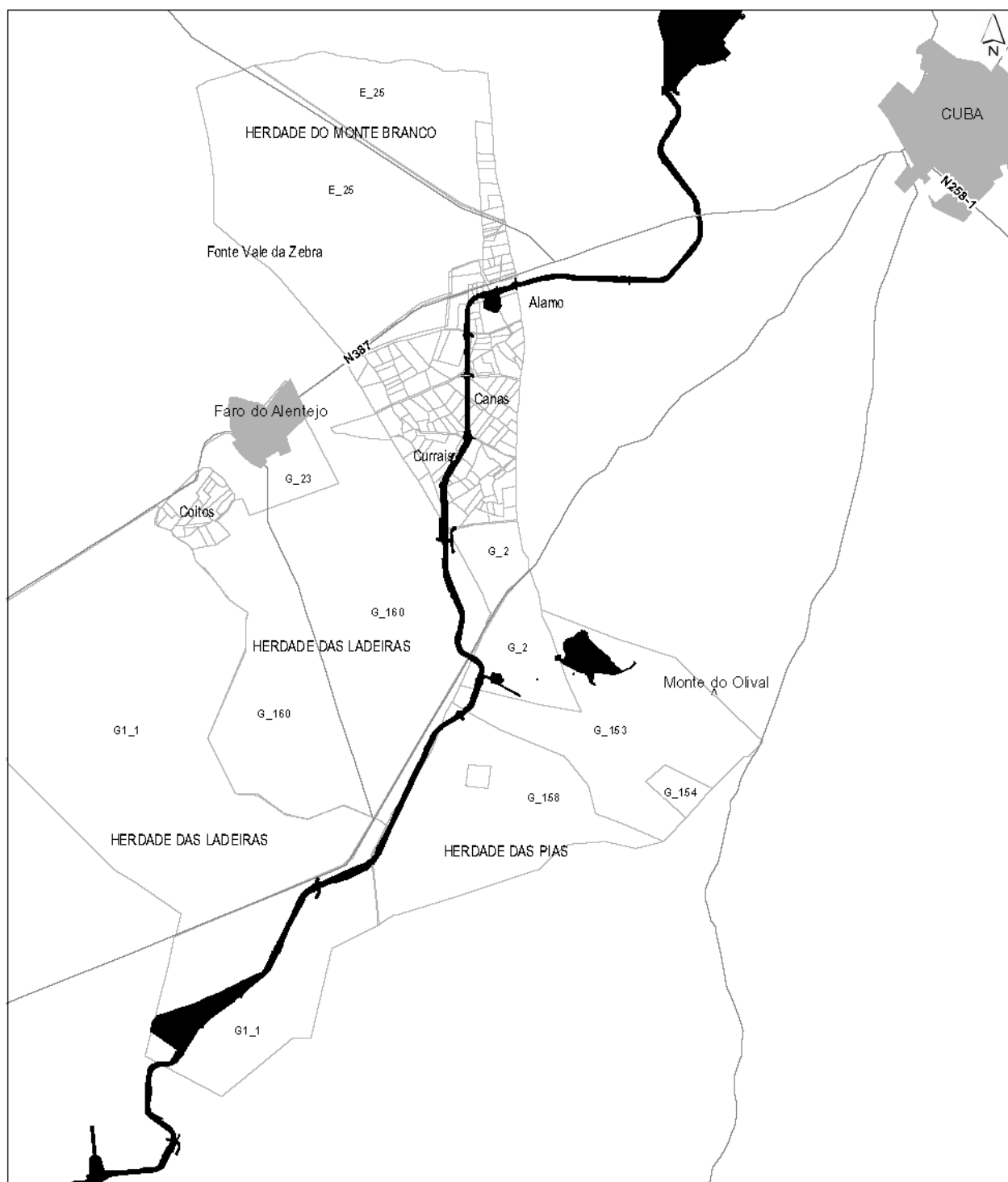
2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e do Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com a expropriação em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 9 de Novembro.

23 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.



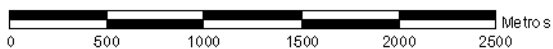


**EMPREENHIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA****CONCELHO DE CUBA - FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO**

PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO DE LIGAÇÃO DE ALVITO - PISÃO, ADUTOR DA VIDIGUEIRA, CIRCUITO DE ADUÇÃO A ODMELAS E RESERVATÓRIOS



DSIGC, Dezembro de 2005

Secções Cadastrais
E, G e G1**ESCALA****LEGENDA**

- Áreas a expropriar
- Limite de prédio rústico (IGP)
- Perímetros urbanos
- Rede viária

